

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2021 – PPGCOM/UFPE**

**SELEÇÃO DE INDICADAS/OS PARA BOLSAS ACADÊMICAS**

**MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCOM/UFPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado e doutorado entre os estudantes do PPGCOM/UFPE para o ano de 2021 a contar a partir da data de publicação da deste edital.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação de discentes do PPGCOM/UFPE está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES, CNPq.
	2. O PPGCOM/UFPE possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
	3. O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e CNPq.
	4. As bolsas serão distribuídas às/aos ingressantes de acordo com a ordem de

classificação produzida pela comissão de bolsas. Esta irá publicar a ordem de classificação em sua página online (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), após validar as informações fornecidas pelas/os discentes, mediante a verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição.

* + 1. O formulário de inscrição avalia dois aspectos da situação da/o discente, sendo eles:
			1. Condição socioeconômica comprovada (peso 4 ou 80% da pontuação máxima);
			2. Tempo de permanência no PPGCOM sem bolsa (peso 1 ou 20% da pontuação máxima)
	1. A validade deste edital é para o ano de 2021 até a seleção da turma de 2021. Após esta, a concessão de bolsas será regida por novo edital.
1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1) A/O candidata/o deverá se inscrever entre os dias 01/03/2021 e 07/03/2021, apresentando a documentação necessária à coordenação do PPGCOM/UFPE, através de preenchimento de formulário e envio do requerimento via email bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com:

1. O requerimento de inscrição (Anexo I);
2. Formulário Socioeconômico (Anexo II para consulta prévia e no link do formulário <https://forms.gle/To9zJz6md5dCTbwv9>) devidamente preenchido, ***anexados os documentos comprobatórios nele descritos***;
3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente a última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco);
4. A documentação deve ser entregue na coordenação deste programa de pós- graduação, no endereço de email indicado (bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com) contendo o seguinte título:

**EDITAL Nº 01/2021 – PPGCOM/UFPE (SELEÇÃO DE INDICADOS PARA BOLSAS)**

* 1. Poderão se inscrever discentes regularmente matriculadas/os no PPGCOM/UFPE, veteranas/os e novatas/os, que não possuam vínculos formais de emprego e renda, excetuando- se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES .
	2. Só serão classificados os discentes/candidatas/os que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.
	3. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;
	4. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

## DA SELEÇÃO

* 1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas PPGCOM-UFPE, a qual irá avaliar, entre 8 e 12 de março, a distribuição de bolsas com base nos critérios estabelecidos no item 1.4.1 deste edital, mediante a análise da documentação entregue pelas/os candidatas/os. Caso as/os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deve-se indicar substituta/o, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.
	2. A classificação das/os candidatas/os será realizada segundo a pontuação obtida por cada um/a no Anexo II.

## DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

* 1. As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital, em específico no item 1.4.1
	2. A data da publicação do resultado será divulgada, na página do PPGCOM (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), até o dia **12 de março de 2021**.
	3. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com maior média na avaliação socioeconômica, ou seja, no item a) do formulário (Anexo II). Caso persista o empate, prevalecerá a/o candidata/o com maior tempo de permanência (pontuação no item b do formulário, conforme Anexo II).
1. **DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA**
	1. A/O estudante bolsista deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;
	2. A/O estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a “**B**” e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;
	3. Cabe à/ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;
	4. O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

Recife, 1° de março de 2021.

Profa. Dra. Nina Velasco Cruz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À(o) Presidente(a) da Comissão Permanente de Bolsas do PPGCOM/UFPE,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, discente regularmente matriculada/o no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE, pertencente à turma de 2018 ( ), 2019 ( ), 2020 ( ), venho solicitar a análise de documentação visando a uma classificação na listagem de candidatas/os à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 01/2021 – PPGCOM/UFPE e das exigências das agências de fomento (CAPES e CNPq): Portaria CAPES n° 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_076\_Regulamen](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf) [toD](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)S.pdf

Recife, de março de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (DCOM - UFPE) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Prezada(o) discente,

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | CPF |  |
| RG |  | Órgão Expedidor |  | UF |  |
| Curso |  | Nº. de matrícula |  |
| Endereço |  |
| Fone Fixo | ( ) | Fonte Celular | ( ) | E-mail |  |
| Sexo | [ ] Feminino [ ] Masculino | [ ] Transgênero [ ] Outro | Data de nascimento |  |

# CONDIÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

1. *Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) 30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Escola Pública da rede municipal ou estadual (30) |  |
| B | Escola Pública da rede federal (IFEs) ou Colégio Militar (15) |  |
| C | Escola da CNEC (15) |  |
| D | Escola particular com bolsa de estudos integral (10) (anexar comprovação da bolsa) |  |
| E | Escola particular com bolsa de estudos parcial (5) (anexar comprovação da bolsa) |  |
| F | Escola particular sem bolsas de estudo (00) |  |

1. *Perfil escolar referente ao Ensino Superior (graduação): (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista) 40*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | IES pública (10) |  |
| B | IES pública, ingresso por cotas (40) |  |
| C | IES particular com bolsa PROUNI (40) |  |
| D | IES particular com bolsa FIES (20) |  |
| E | IES particular SEM bolsa ou financiamento (00) |  |

1. *Qual seu local de moradia 30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Recife (00) |  |
| B | Região Metropolitana (20) |  |
| C | Município do interior de Pernambuco e FORA da Região Metropolitana (25) |  |
| D | Outro Estado (30) |  |

1. *Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 15*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Transporte coletivo (15) |  |
| B | Transporte escolar. (08) |  |
| C | A pé/carona/bicicleta. (08) |  |
| D | Transporte próprio (carro/moto) (00) |  |

1. *O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) 40*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (00) |  |
| B | Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (10) |  |
| C | Há água tratada, iluminação pública e coleta de lixo, não há rede de esgoto. (10) |  |
| D | Apenas água tratada e iluminação pública. (30) |  |
| E | Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (40) |  |

*6. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros comprovantes) 30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00) |  |
| B | Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05) |  |
| C | Em casa ou apartamento próprio, sozinha(o). (00) |  |
| D | Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinha(o) (15) |  |
| E | Em casa ou apartamento alugado, com amigos (anexar declarações dos outros moradores, com cópiade RG dos mesmos) (20) |  |
| F | Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos.(anexar contrato ou declarações assinadas dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos)(30) |  |

1. Indique abaixo existência de dependentes (anexar documentação comprobatória) *35*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Sou homem ou mulher sem filhas/os (00) |  |
| B | Estou Grávida OU possuo um filha/o (20) |  |
| C | Possuo dois ou mais filhas/os (35) |  |

1. Neste momento, você possui algum familiar que necessita de sua assistência devido à doença? (anexar documentação) *20*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Não (0) |  |
| B | Sim, sendo eu a única pessoa que cuida do meu familiar (20) (anexar documentação) |  |
| C | Sim, eu e outra(s) pessoa(s) fornecemos essa assistência. (10) (anexar documentação) |  |

1. Neste momento, você ou algum dependente possui alguma doença que gera gastos mensais com medicamentos? OBS: Cada ponto corresponde a R$ 100,00 (cem reais). Sendo assim, por exemplo, se o gasto mensal com medicamentos for mil reais, isso equivale a 10 pontos. *Não esqueça de anexar documentação comprobatória.* Máximo *30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Não (0) |  |
| B | Sim, sendo a média dos gastos mensais o seguinte valor: |  |

**IMPORTANTE:** RESPONDA A QUESTÃO 10 **OU** A QUESTÃO 11

1. *Caso você* ***não*** *more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho) 30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Desempregado. (30) |  |
| B | De 01 a 03 salários mínimos. (15) |  |
| C | De 03 até 05 salários mínimos. (10) |  |
| D | De 05 até 08 salários mínimos. (05) |  |
| E | Superior a 08 salários mínimos. (00) |  |

**IMPORTANTE:** RESPONDA A QUESTÃO 10 **OU** A QUESTÃO 11

1. *Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você) 30*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | De 01 até 03 salários mínimos. (20) |  |
| B | De 03 até 05 salários mínimos. (15) |  |
| C | De 05 até 08 salários mínimos. (10) |  |
| D | Superior a 08 salários mínimos (00) |  |
| E | Benefício social governamental igual ou inferior a um salário mínimo (bolsa família ou BPC, por exemplo). Qual? *(anexar extrato do benefício)* (30) |  |

# TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PPGCOM-UFPE SEM BOLSA

1. Qual a sua turma? *100*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Turma de 2018 (50) |  |
| B | Turma de 2019 (30) |  |
| C | Turma de 2020 (20) |  |

## TOTAL DE PONTOS

OBS: A pontuação máxima é de 350 pontos, sendo 300 a pontuação máxima para o item a) e 50 para o item b)

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGCOM/UFC.

Recife, / / 2021

Assinatura